ANEXO IX

CHECKLIST: EXIGÊNCIAS PARA FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS DE CONVÊNIOS ESTADO COMO CONCEDENTE

Secretaria:_____

Processo nº:_____

Convênio nº:_____

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM/NÃO	FOLHA	OBSERVAÇÃO
1. Consta no processo previsão de recurso financeiro emitido pela Secretaria da Fazenda, para realização da despesa (Lei 8.666/93, art. 7º, § 2º, III, art. 14, *caput*, art. 38, *caput*)?			
2. O processo foi devidamente autuado e consta solicitação devidamente assinada?			
3. Consta termo de referência assinado pelo elaborador e com aceite do gestor?			
4. Consta ofício do interessado em realizar convênio, acordo, ajuste ou outro instrumento congênere?			
5. Consta autorização do Ordenador de Despesas para celebração do convênio, acordo, ajuste ou outro instrumento congênere, como cumprimento do ato inicial do procedimento de execução de despesa?			
6. Consta Plano de Trabalho, com			

o objeto descrito de forma clara, precisa e suficiente, constando especificação completa do bem, obra ou serviço a ser executado, estando previamente aprovado pelo concedente, rubricado em todas as folhas?			
7. As razões apresentadas para a celebração do convênio justificam a sua necessidade?			
8. Existem metas qualitativas e quantitativas a serem atingidas e os respectivos prazos de execução do objeto, com previsão de início e fim?			
9. O cronograma e o plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela concedente e a contrapartida financeira estão definidos de forma clara e suficiente?			
10. Consta declaração do convenente quanto à existência de recursos referentes à contrapartida para complementar a execução do objeto, quando previstos, devidamente assegurado? (LDO e Art. 25 da Lei Federal nº 101/00)			
11. Consta comprovante de abertura de conta bancária específica para o convênio, com o número da conta e agência bancária?			

(Art. 24, § 1º da Portaria Interministerial nº 507/11)			
12. O convenente está adimplente com a prestação de contas dos recursos recebidos anteriormente de acordo com a LDO, e inc. V, § 2º, art. 3º e art. 18, da IN-TCE/TO nº 004/2004, c/c alínea "a", IV, § 1º, art. 25 da LC nº 101/00?			
13. Consta anexada, declaração de funcionamento regular da entidade beneficiária nos últimos três anos, emitida por 3 (três) autoridades locais como prevê a LDO para o exercício?			
14. Consta cópia autenticada dos documentos do Responsável Legal pela Entidade (RG, CPF, Comprovante de Endereço, Ata de Nomeação, Termo de Posse, Ata de Eleição da Diretoria, conforme o caso)?			
15. Consta cópia autenticada do Estatuto da Entidade, quando for o caso? (Lei nº 8.666/93, Art. 28, III).			
16. Foi anexada aos autos a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, exigidas no Art. 29, da Lei nº 8.666/1993 e LDO?			
17. Consta comprovação de que o			

convenente está cumprindo com os limites constitucionais relativos à educação e a saúde, conforme inciso VI, § 2º, art. 3º, da IN-TCE/TO nº 04/2004, c/c alínea "b", IV, § 1º, Art. 25, LC nº 101/2000?			
18. O Município enviou o comprovante de disponibilização do acesso às informações, conforme instrui o art. 73-C, da LC nº 101/2000, o qual sujeita o ente federado, às sanções previstas no mesmo dispositivo legal?			
19. Quanto a entidades privadas sem fins lucrativos, consta declaração de que não há dirigentes elencados na Portaria Interministerial nº 507/11, Art. 10, inciso II (agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau)?			
20. Consta cópia do certificado ou comprovante do Registro de Entidade de Fins Filantrópicos,			

fornecido pelo Conselho Nacional, Estadual ou Municipal de Assistência Social, quando for o caso?			
21. A minuta do convênio apresenta todas as cláusulas necessárias exigidas na Portaria Interministerial nº 507/11?			
22. Consta análise jurídica da minuta do termo de convênio? (Art. 38, inc. VI, da Lei nº 8.666/93)			
23. Existe demonstração de dotação orçamentária para cobrir a despesa com a celebração do convênio, como consta no art. 60, da Lei 4.320/64 c/c à LDO?			
24. O original do convênio (ou instrumento equivalente) foi assinado pelas partes e testemunhas, estando todas devidamente qualificadas?			
25. O extrato do convênio ou de instrumento equivalente (Art. 62, da Lei nº 8.666/93) foi publicado e seu comprovante foi anexado ao processo (Art. 61, parágrafo único, Lei nº 8.666/93)?			
26. Foi dado ciência à Câmara Municipal, pelo concedente, quando da assinatura do Convênio, na conformidade ao § 2º, art. 116 de Lei nº 8.666/93?			

27. Consta comprovante que foi dado ciência da celebração do convênio ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada, conforme art. 49, *caput* e parágrafo único, da Portaria Interministerial nº 507/11?			
28. Foi emitida nota de empenho que garanta as despesas previstas para o exercício corrente?			
29. Consta a designação do fiscal do Convênio e a publicação da mesma (art. 67, Lei nº 8.666/93)?			

Apontamentos:_____

_____

_____

_____

Declaro que foram conferidos os itens descritos neste checklist, e que o processo está em conformidade com o mesmo.

Porto Nacional – TO, ____ de _____ de _____.

_____

Responsável pela conferência